



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5208 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Resolução SES/MG nº5099, de 29 de dezembro de 2015, referente ao Convênio SES nº 456/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o CISAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais.

- o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução SES/MG nº5099, de 29 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – em sua ementa: Onde se lê: (...) tendo em vista a omissão no dever de prestar contas (...). Leia-se: (...) em razão das irregularidades na prestação de contas (...).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde